



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

N.  
Assunto  
Serviço

### Lei n. 137.

Concede auxílio financeiro à "Caixa de Assistência e Cooperação Educacional" do Otavo B. C. M.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, seu nome, sanciono a seguinte lei :

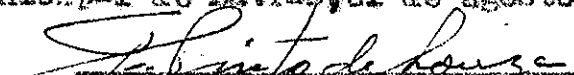
Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder imediatamente à "Caixa de Assistência e Cooperação Educacional" do Otavo B.C.M. quantia de cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros).


Art. 2º - Fica aberto o crédito especial para ocorrer a essas despesas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam executar tão fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 31 de agosto de 1951.

  
Prefeito Municipal.

  
Secretário da Prefeitura.